



## DECRETO Nº 40084

de 23 de março de 2023.

Dispõe sobre medidas preventivas contra a Covid-19 e dá outras providências.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e o que consta no processo administrativo nº 41493/2020;

Considerando a publicação da [Portaria GM/MS Nº 913, de 22 de abril de 2022](#), que Declarou o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a Nota [Técnica Nº 6/2023 CGVDI/DIMU/SVSA/MS](#), de 14/2/2023, que trata das recomendações e orientações sobre as medidas de prevenção e controle (especificamente sobre o uso de máscaras e tempo de isolamento) no contexto da covid-19; e

Considerando a [Nota Técnica 01/2023](#), de 2 de março de 2023, quando o Conselho Gestor - Secretaria de Estado da Saúde reconheceu que máscaras são eficazes na prevenção de doenças de transmissão respiratória, incluindo a Covid-19, a despeito de alegações ao contrário;

### DECRETA:

~~Art. 1º Fica facultado o uso de máscaras de proteção facial em locais públicos abertos e em locais fechados, exceto, em locais destinados à prestação de serviços de saúde. (Art. 1º revogado pelo Decreto nº 40235/2023)~~

**Art. 2º** Fica recomendado o uso de máscaras de proteção facial nas seguintes situações:

- I - pessoas com mais de 65 anos de idade;
- II - pessoas com alguma imunodeficiência;
- III - pessoas com comorbidades; e
- IV - pessoas com sintomas respiratórios.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **em especial os Decretos Municipais nº.s 36711/2020, 36757/2020 e 38903/2022.**

Guarulhos, 23 de março de 2023.

**GUSTAVO HENRIC COSTA**  
Prefeito Municipal

**EDMILSON SARLO**  
Secretário de Governo Municipal

**RICARDO RUI RODRIGUES ROSA**  
Secretário da Saúde

Registrado na Chefia do Gabinete do Prefeito do Município de Guarulhos e afixado no lugar público de costume aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

**MAURÍCIO SEGANTIN**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado no Diário Oficial do Município, em 24 de março de 2023.  
Decreto editorado com as alterações inseridas pelo Decreto nº 40235/2023

